

DECRETO N.º 16.742, DE 5 DE MARÇO DE 1981

Cria a Comissão Estadual de Apoio e Estimulo ao Desenvolvimento do Ano Internacional das Pessoas Deficientes e dá providências correlatas

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ter sido o ano de 1981 declarado pela Assembleia Geral das Nações Unidas como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes;

Considerando que o Plano de Ação da ONU recomendou a criação de Comissões Nacionais e Estaduais em cada país, para melhor planejamento das atividades a ele relacionadas;

Considerando haver necessidade de se dar apoio oficial aos mais variados aspectos da problemática das pessoas deficientes, o que certamente extrapola a área de competência de cada uma das Secretarias Estaduais; e

Considerando, finalmente, haver necessidade do envolvimento das organizações privadas de e para pessoas deficientes,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, a Comissão Estadual de Apoio e Estimulo ao Desenvolvimento do Ano Internacional das Pessoas Deficientes.

Artigo 2.º — A Comissão de que trata o artigo anterior fica constituída dos seguintes membros:

I — Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que será o seu Presidente;

II — Sr. Otto Marques da Silva, Consultor em Reabilitação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo como Secretário Executivo;

III — Sr. Alvaro Scola, Diretor do Serviço de Fisioterapia, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, como representante da Secretaria da Administração;

IV — Sra. Maria Beatriz Junqueira de Oliveira, Assistente Técnico de Gabinete, como representante da Secretaria de Informação e Comunicações;

V — Sr. Francisco Covello, Assistente Técnico de Gabinete, como representante da Secretaria da Educação;

VI — Sr. Ugo Beochi Júnior, Assistente Técnico de Gabinete, como representante da Secretaria da Promoção Social;

VII — Sr. Oswaldo Monteiro de Barros, Diretor do Serviço de Oftalmologia Sanitária, como representante da Secretaria da Saúde;

VIII — Sr. Oswaldo Paulino, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, como representante da Secretaria de Relações do Trabalho;

IX — Sr. Benito Salvador Frega Gagliardi, Assistente de Direção de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem, como representante da Secretaria dos Transportes;

X — Sr. José Rodrigues Louzã, Médico do Serviço de Radiologia, como representante do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

XI — Sr. Edmundo Pinto da Fonseca, Diretor do Departamento de Reabilitação, como representante da Fundação «Centro de Pesquisa de Oncologia»;

XII — Sr. Luiz Celso Marcondes de Moura, Assessor, como representante do Centro de Desenvolvimento de Recursos para Integração Social — CEDRIS;

XIII — Sra. Dorina de Gouvêa Nowill, Presidente e representante da Fundação para o Livro do Cego no Brasil;

XIV — Sr. Ivan Ferraretto, Diretor Clínico e representante da Associação de Assistência à Criança Defeituosa — AACD;

XV — Sr. José Geraldo Silveira Bueno, Diretor e representante da Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação — DERDIC;

XVI — Sr. Stanislaw Krynski, Diretor Técnico do Centro de Habilitação, como representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE;

XVII — Sr. José Evaldo de Mello Doin, Coordenador e representante do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes.

Artigo 3.º — A Comissão discutirá propostas apresentadas nas diversas áreas, em que atuam seus membros, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar relatório final sobre as medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eld, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1981.

Maria Angélica Galizzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.743, DE 5 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Maringópolis, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde local

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Maringópolis, um terreno sem benfeitorias, com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), situado no município de Maringópolis, Comarca de Palmeira D'Oeste, necessário à construção do Centro de Saúde local, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 55.298/75, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Tem início no ponto "A", situado em planta anexa e localizado na interseção dos alinhamentos das ruas São Paulo e Espírito Santo. Do ponto "A", segue, pelo alinhamento da rua Espírito Santo, na distância de 30,00 m, até o ponto "B", situado na divisa do lote "G", da quadra 38. Deste ponto, defletindo à direita, segue, dividindo com o citado lote, na distância de 20,00 m, até o ponto "C", localizado na divisa do lote "K", da mesma quadra. Daí, defletindo à direita, segue, pela divisa do mencionado lote, na distância de 30,00 m, até o ponto "D", localizado no alinhamento da rua São Paulo. Deste ponto, defletindo à direita, segue pelo alinhamento da mencionada rua, na distância de 20,00 m».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1981.

Maria Angélica Galizzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.744, DE 5 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Osasco, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro Social Urbano

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Osasco, terreno sem benfeitorias, com a área de 22.198,50 m² (vinte e dois mil, cento e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no município e comarca de Osasco, necessário à construção do Centro Social Urbano, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 71.477-79 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: «Tem início no ponto "A", PT da curva de concordância entre os alinhamentos da Rua Diogo Benitez, e da Avenida Lucianinho Melli; daí, segue em linha reta pelo alinhamento desta avenida, numa distância de 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros) e no rumo SW 89º 40' NE, até o ponto "B", PC do arco circular "BC"; daí, segue por esse arco, sempre pelo alinhamento da Avenida L. Melli, com desenvolvimento de 42,865m (quarenta e dois metros e oitocentos e sessenta e cinco milímetros), até encontrar o ponto "C", PT do referido arco; daí, segue em linha reta, pelo alinhamento da mesma avenida, numa extensão de 137,503m (cento e trinta e sete metros e quinhentos e três milímetros) e no rumo NW 69º 52' SE, até encontrar o ponto "D", PC do arco circular, "DE", de concordância entre as avenidas L. Melli e Alberto Santos Dumont (antiga Avenida "A"); daí, segue por esse arco, que tem 10,776 m (dez metros e setecentos e setenta e seis mi-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

DIÁRIO OFICIAL

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA
Diretor Superintendente

ADMINISTRAÇÃO RUA DA MOOCA, 1921
AGÊNCIA CENTRAL GALERIA PRESTES MAIA
TELS. 37-2380 E 37-3015

REDAÇÃO E OFICINA RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152
POSTO DE SERVIÇO RUA MARIA ANTÔNIA, 294
TEL. 256-7232

TELEFONES

Redação 93-0484 Seção de Compras 292-5438

PABX 291-3344

Publicidade Ramal 220 Oficina do Jornal Ramal 229
Assinaturas Ramal 221 Artes Gráficas Ramal 233
Venda avulsa (impressos) Ramal 246 Fotomecânica Ramal 244
Arquivo-Xerox Ramal 223 Seção de Pessoal Ramal 227

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

DIÁRIO DA JUSTIÇA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 2.000,00 Anual Cr\$ 1.600,00
Semestral Cr\$ 1.000,00 Semestral Cr\$ 800,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 30,00 Número atrasado Cr\$ 37,00

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, Rua da Mooca, 1921, CEP 03103-SP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

límetros) de desenvolvimento, até atingir o ponto "E", PT do referido arco; daí, segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Alberto Santos Dumont, numa extensão de 85,407 m (oitenta e cinco metros e quatrocentos e sete milímetros) e no rumo de SE 1º 16' NW, até o ponto "F", PC do arco circular FG de 45,260 m (quarenta e cinco metros e duzentos e sessenta milímetros) de desenvolvimento, ao longo do qual prossegue pelo alinhamento da Avenida A.S. Dumont, até o ponto "G", PC da curva de concordância GH entre os alinhamentos da Avenida A. Santos Dumont e da Rua Ciro dos Anjos; daí, segue pelo referido arco GH, com desenvolvimento de 11,289m (onze metros e duzentos e oitenta e nove milímetros) até encontrar o ponto "H"; daí, segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua Ciro dos Anjos, no rumo NW 28º 22' SE e na distância de 12,120m (doze metros e cento e vinte milímetros) até o ponto "I", PC do arco circular IJ; daí, prossegue no alinhamento da Rua Ciro dos Anjos, pelo arco circular IJ, com um desenvolvimento de 149,525m (cento e quarenta e nove metros e quinhentos e vinte e cinco milímetros) até encontrar o ponto "J", PT da referida curva; daí, segue em linha reta, pelo alinhamento da referida rua, numa extensão de 33,312m (trinta e três metros e trezentos e doze milímetros), com rumo NW 90º00' NE, até encontrar o ponto "K", PC da curva de concordância entre os alinhamentos das Ruas Ciro dos Anjos e Diogo Benitez; daí, segue pelo arco circular de concordância, KL, com desenvolvimento de 66,643m (sessenta e seis metros e seiscentos e quarenta e três milímetros), até encontrar o ponto "L", PT do referido arco; daí, segue pelo alinhamento da Rua Diogo Benitez, em linha reta, com rumo SW 16º 03' NE e numa extensão de 41,399m (quarenta e um metros e trezentos e noventa e nove milímetros), até encontrar o ponto "M", PC do arco circular de concordância, MA, entre os alinhamentos da Rua Diogo Benitez e Avenida Lucianinho Melli; daí, segue pela curva de concordância, com desenvolvimento de 11,561m (onze metros e quinhentos e sessenta e um milímetros), até encontrar o ponto "A", PT do arco de concordância e início da presente descrição.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curlati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1981.

Maria Angélica Galizzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.745, DE 5 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, de Luiz Celso Santos e sua mulher, Lia Altenfelder Santos, imóvel situado no município de São Vicente, necessário à construção do Presídio Regional de São Vicente

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, de Luiz Celso Santos e sua mulher, Lia Altenfelder Santos, um terreno sem benfeitorias, com a área de 57.096,94 m² (cinquenta e sete mil, noventa e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situado no município e comarca de São Vicente, necessário à construção do Presídio Regional de São Vicente, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 117.903-73, da Secretaria da Justiça, a saber: «Começam no ponto "A", situado na interseção do alinhamento da Avenida «A», avenida esta marginal à Estrada de Rodagem Cubatão-Pedro Taques — SP-55, com a faixa da Adutora de Itu de propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, cujo eixo atravessa a referida estrada no Km 66 + 267,00 metros; deste ponto, segue pela faixa da adutora, na distância de